NÚMERO 096 ABRIL DE 2023



Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

CEP: 12140-000 (12) 3671-7000

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Edição nº 096

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação	2 à 2
Prefeitura Municipal - Decisão Prefeita	3 à 3
Prefeitura Municipal - Portarias Municipais	4 à 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal n^{o} . 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal n^{o} . 43, de 7 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 096, 12 de Abril de 2023

Aviso de licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, Edital nº 040/2023, Proc. Adm. Nº 041/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS TÉCNICOS PARA ESTUDOS, FORMAÇÕES E LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 25/04/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, (http://187.50.92.99:8079/comprasedital/). Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

DESPACHO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, PROC. ADM. N° 026/2023, EDITAL № 025/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico exarado de fls. 133/136 pelos seus próprios fundamentos.

Ante ao exposto, o argumento da recorrente deve prosperar, dado que após verificação do Departamento solicitante acerca da descrição do ITEM 04 - ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO as marcas ofertadas pelas empresas MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA não atendem o descritivo solicitado pela Administração.

Deste modo, diante dos fatos expostos e no Parecer Jurídico supramencionado, ACOLHO o Recurso Administrativo interposto pela Empresa V.L. FUZETI – COMERCIAL inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.731/0001-35, desclassificando-se propostas das empresas MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA referentes ao item 04. Cumpra-se. Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

DESPACHO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, PROC. ADM. N° 032/2023, EDITAL № 031/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico exarado de fls. 212/217 pelos seus próprios fundamentos.

Ante ao exposto, os argumentos da recorrente não prosperam, uma vez que a empresa PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTISTICAS LTDA sob CNPJ nº 59.983.643/0001-45 cumpriu os requisitos quanto a sua habilitação exigidos no Edital sob nº 031/2023 e diante dos fatos expostos e no Parecer Jurídico supramencionado, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa A. M. FIGUEIRA EVENTOS inscrita no CNPJ nº 10.276.979/0001-89 e mantenho a HABILITAÇÃO da empresa PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTISTICAS LTDA sob CNPJ nº 59.983.643/0001-45. Cumpra-se. Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

Portaria Municipal nº. 123, de 11 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal efetivo por aposentadoria compulsória e dá outras providências".

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizada pelo disposto no Artigo 69, incisos XXII e XXIII e artigo 74, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e regulamentada na Lei Complementar 152/2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade.

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088 - Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) pacificou o entendimento quanto a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Servidor(a) Público Municipal Luiz Pereira da Silva, abaixo qualificado(a), lotado(a) no quadro de Servidores Públicos Efetivos, ocupa o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia 06 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor(a) Público Municipal, Luiz Pereira da Silva portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 25.xxx.xxx-6 SSP/SP, do exercício do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido(a) servidor(a), que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos à partir de 07 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Relações Humanas solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 11 de abril de 2023. Ana Lucia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 124, de 11 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 79 de 04 de agosto de 2021."

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº 1.828 de 19 de janeiro de 2017,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 79, de 04 de agosto de 2021, a qual autoriza o servidor (a) "Zilda Rosa Barreto", brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 45.xxx.xxx-X SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 398.xxx.xxx-08, a exercer a função de FISCAL MUNICIPAL, de forma substitutiva, fazendo jus ao recebimento da diferença pecuniária entre a referência salarial do cargo de Servente de Serviços Gerais (de provimento efetivo) para o cargo de Fiscal Municipal (substitutivo).

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. São Luiz do Paraitinga, em 11 de abril de 2023. Ana Lucia Bilard Sicherle Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 125, de 11 de abril de 2023.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº 1.828 de 19 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 04/04/2023, a servidora ZILDA ROSA BARRETO, brasileira (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº 45.xxx.xxx-X SSP/SP e inscrito (a) no CPF nº 398.xxx.xxx-08, Servente de Serviços Gerais, residente e domiciliado (a) nesta cidade a substituir o (a) servidor (a), PRISCILA DE PAULA ALVES, Fiscal de Obras, nomeado (a) ao cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, pela Portaria nº 118 de 04 de abril de 2023. A servidora substituta perceberá a diferença pecuniária entre a referência salarial do cargo de Servente de Serviços Gerais para o cargo de Fiscal de Obras, em conformidade com o artigo 34, e seus incisos. da Lei 1828/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. São Luiz do Paraitinga, em 11 de abril de 2023. Ana Lucia Bilard Sicherle Prefeita Municipal